



**INDICAÇÃO N. 004/2022**

Autoria: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho

**SÚMULA:** O Vereador Douglas Teixeira que a esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa, INDICA ao Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Educação a Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de Disponibilizar Exames de Vistas para Alunos da Rede Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA**

O Artigo 227 da Constituição Federal impõe ao Estado, à família e à sociedade, o dever de assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à saúde. Além dele, o inciso VII do Art.208 garante ao educando, no ensino fundamental, o atendimento através de programas, a assistência à saúde.

As deficiências parciais de visão e de audição, nem sempre perceptíveis no âmbito familiar, são um grave problema de saúde pública e grande causa de evasão escolar. Como a escola é um dos principais colaboradores da família no desenvolvimento das crianças, muitas vezes é ela a primeira a detectar que problemas de saúde visual e auditiva estão dificultando o aprendizado e o rendimento escolar do educando. Os profissionais médicos poderão detectar se o estudante possui alguma deficiência visual, podendo encaminhá-lo à realização de necessário encaminhá-lo para exames mais detalhados.

Facilitar o acesso da criança aos profissionais médicos evitará que muitas crianças, tidas como desatentas ou desinteressadas, tenham seu desenvolvimento escolar prejudicado por problemas de saúde de fácil resolução. Razões pelas quais se faz necessária esta lei e seus dispositivos, para que as crianças do nosso município possam ter sua visão resguardada, sentido esse que tanto lhe são e serão necessários ao longo da vida e essenciais para o aprendizado.

Certo de vossa compreensão e com antecipado agradecimento, estima e consideração, subscrevo-me.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta – MT, 01 de Fevereiro de 2022.

**Douglas Teixeira Pereira de Carvalho**  
Vereador (PSC)